



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 22 de novembro de 2024 | Caderno Executivo | Seção Negócios Públicos

EDITAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS Nº 20, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O GERENTE DE PÁTIOS E LEILÕES DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PARA TRÂNSITO E FISCALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN-SP), no exercício da competência que lhe foi conferida pela Lei Complementar estadual nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013, e pelo Decreto estadual nº 59.055, de 9 de abril de 2013, com fundamento na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, na Resolução CONTRAN nº 623, de 6 de setembro de 2016, na Lei estadual nº 15.911, de 29 de setembro de 2015, e no Decreto federal nº 21.981, 19 de outubro de 1932, e pelas disposições deste EDITAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS, torna público que realizará licitação na modalidade LEILÃO para alienação de veículos automotores e sucatas de veículos automotores recolhidos por infração de trânsito, os quais encontram-se custodiados no(s) pátio(s) definidos no item 3 deste Edital e não retirados por seus proprietários, agentes financeiros, arrendatários, entidades credoras ou quem se sub-rogou nos direitos dentro do prazo legal, na forma da legislação pertinente, nos seguintes termos:

1. DOS OBJETOS A SEREM LEILOADOS

1.1. Serão ofertados veículos automotores e sucatas de veículos automotores de diversos tipos visando a arrematação dos lotes pelo maior lance ofertado:

1.1.1. Lotes classificados como CONSERVADOS, destinados à CIRCULAÇÃO em vias públicas, estando os arrematantes isentos de quaisquer débitos constantes sobre o prontuário dos respectivos veículos até a data do leilão, ficando, porém, o arrematante responsável pelo registro, vistorias e demais procedimentos e custas perante o órgão executivo de trânsito para a transferência do veículo, com os pagamentos das respectivas taxas.

1.1.2. Lotes classificados na condição de SUCATA, com as seguintes destinações:

1.1.2.1. SUCATAS APROVEITÁVEIS - aqueles cujas peças poderão ser reaproveitadas, inclusive o motor, que poderá, em sua totalidade ser reutilizado em outro veículo, sendo necessária a inutilização de placas e numeração do chassi (VIN).

1.1.2.2. SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL - diferem das "sucatas aproveitáveis" no que tange ao motor, do qual somente poderão ser utilizadas suas peças desmontadas, ou seja, o motor em sua totalidade e numeração não poderão ser utilizados em outro veículo, sendo necessária a inutilização de placas e numeração do chassi (VIN).

1.1.2.3. SUCATAS INSERVÍVEIS - são aquelas transformadas em fardos metálicos para reciclagem resultante da descontaminação, descaracterização total por processo de prensagem de sucatas de veículos e materiais sem identificação ou sem possibilidade de qualquer regularização junto ao órgão executivo estadual de trânsito, de acordo com as normatizações de saúde, ambientais e segurança, sendo supervisionada por membros da Comissão Estadual de Leilão ou agentes designados pelo DETRAN-SP.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. O procedimento do leilão, tipo MAIOR LANCE, será conduzido por Leiloeiro(a) Oficial, em sessão pública exclusivamente na forma eletrônica.

2.2. O leilão ocorrerá exclusivamente “on-line” por meio do sítio eletrônico www.doleiloes.com.br e será conduzido pelo(a) leiloeiro(a) público(a) oficial Daniel Oliveira Junior, registrado(a) na JUCESP sob o nº 1145, contratado(a) pelo DETRAN-SP no processo SEI nº 140. 140.00374806/2023-41.

I - Veículos classificados como CONSERVADO DESTINADO À CIRCULAÇÃO:

- a) Abertura para pré-lances no dia 03 de dezembro de 2024 às 09h00min;
- b) Abertura da sessão pública de leilão no dia 10 de dezembro de 2024 às 09h00min;
- c) Encerramento da sessão pública de leilão no dia 10 de dezembro de 2024 até as 18h00min.

II - Veículos classificados como SUCATA APROVEITÁVEL e SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL:

- a) Abertura para pré-lances no dia 03 de dezembro de 2024 às 09h00min;
- b) Abertura da sessão pública de leilão no dia 11 de dezembro de 2024 às 09h00min;
- c) Encerramento da sessão pública de leilão no dia 11 de dezembro de 2024 até as 18h00min.

III - Veículos classificados como SUCATA INSERVÍVEL:

- a) Abertura para pré-lances: no dia 03 de dezembro de 2024 às 09h00min;
- b) Abertura da sessão pública de leilão no dia 11 de dezembro de 2024 às 10h00min;
- c) Encerramento da sessão pública de leilão no dia 11 de dezembro de 2024 até as 12h00min.

2.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF (BRT-UTC-3).

2.4. Os participantes poderão ofertar pré-lances, por meio eletrônico através do referido site descrito no item 2.2, os quais serão convertidos em lances no início da sessão pública, podendo a oferta ser superada até a finalização da contagem regressiva de 30 segundos, que será reiniciada sempre que houver nova oferta, até que não possuam mais ofertas ou se encerre o tempo determinado.

2.4.1. Após a abertura da sessão, os participantes poderão ofertar lances, até o fechamento do lote, sendo considerado vencedor o participante que ofertar maior lance pelo lote.

2.4.2. Caso não haja, após a abertura da sessão pública, lance superior ao do pré-lance, o lote será considerado arrematado pelo participante cadastrado no site.

2.5. A eventual ocorrência de problemas na sessão “on-line” ocasionada por falhas no fornecimento de energia elétrica, transmissão de dados, ou qualquer outro problema nos sistemas operacionais do participante, que dificulte ou impeça a sua participação no leilão, não resultará em direito à indenização em qualquer de suas formas, nem prejudicará a realização do leilão, motivo pelo qual se recomenda o envio de lances com antecedência.

2.6. No caso de desconexão do(a) LEILOEIRO(A) com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do leilão, e permanecendo o mesmo acessível aos participantes, a etapa terá continuidade para

recepção de lances, devendo o(a) LEILOEIRO(A), assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do(a) LEILOEIRO(A) persistir por mais de 30 minutos e não for possível a sua retomada, a sessão será suspensa e terá reinício no dia e horário previamente fixados no site do leilão, sendo preferencialmente retomada no primeiro dia útil subsequente.

2.7. Quando não for possível a conclusão da sessão pública no horário de encerramento estabelecido na alínea c dos incisos I, II e III do item 2.2, esta será suspensa e terá reinício, preferencialmente, no primeiro dia útil subsequente, previamente divulgado no site do(a) LEILOEIRO(A), e sem prejuízo dos atos já realizados.

2.8. Uma vez aceito o lance não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização nos termos da Lei federal nº 14.133, de 2021 e do Capítulo II-B, do Título XI do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, que trata dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos.

2.9. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar ARREMATANTES por oferecimento de vantagem ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no Capítulo II-B, do Título XI do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, Código Penal, que trata dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos.

3. DOS LOCAIS DE CUSTÓDIA E VISITAÇÃO DOS LOTES

3.1. Os veículos custodiados encontram-se no(s) pátio(s) de custódia:

* PÁTIO DER-SP – MAUÁ

* Endereço: Av. Papa João XXIII nº 1411-1413, bairro Vila Noemia, CEP 09.370-800 – Mauá/SP;

* Telefone: (11) 4544-1823 / e-mail: perseverancabrasil@hotmail.com;

3.2. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados ocorrerá nos dias 03 e 04 de dezembro de 2024, no horário das 09h00min às 16h00min.

3.3. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos veículos, sucatas e materiais ferrosos, sendo vedados o seu manuseio, experimentação, retirada, substituição de peças etc.

3.4. Não será permitida a entrada nos pátios de custódia de pessoas portando capacetes, mochilas ou similares, sendo que o DETRAN-SP não se responsabiliza pela guarda desses objetos.

3.5. É necessário seguir todas as normas de segurança exigidas pelos estabelecimentos onde os lotes se encontram, todavia é vedado ao pátio contratado proibir o registro fotográfico dos lotes constantes nos Anexos I, II e III.

3.6. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal do LEILOEIRO (item 2.2). As fotos divulgadas no portal eletrônico são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado real dos bens.

4. DAS CARACTERÍSTICAS DOS VEÍCULOS

4.1. As características dos veículos destinados à circulação, sucatas aproveitáveis e sucatas inservíveis a serem leiloados estão relacionadas nos Anexos I, II e III respectivamente; e as fotos podem ser conferidas no site eletrônico do(a) LEILOEIRO(A), conforme mencionado no item 3.6.

5. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO

5.1. Os veículos leiloados na condição de CIRCULAÇÃO, poderão retornar a circular em via pública, ficando o ARREMATANTE responsável pelo registro do veículo perante o Órgão ou Entidade Executivo de Trânsito, com o pagamento das respectivas taxas.

5.2. O número do lote de cada veículo será identificado fisicamente nos veículos.

5.3. O DETRAN-SP não se responsabiliza pelo funcionamento e durabilidade dos sistemas e das peças dos veículos leiloados, ficando sob responsabilidade do ARREMATANTE, antes de colocá-los em circulação, a revisão técnica dos veículos para eventual substituição de peças deterioradas pelo uso ou desgaste natural, quando deverá ser procedida vistoria obrigatória, conforme previsto no item 15.4 deste Edital e, após, registro de transferência.

5.4. Os veículos arrematados serão entregues no estado em que se encontram, cujas condições presumem ser conhecidas e aceitas pelos participantes, não sendo cabível, portanto, reclamações posteriores.

5.5. O ARREMATANTE é responsável, ainda, pela utilização e destino final dos veículos arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou sua destinação em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

6. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS DESTINADOS COMO SUCATAS APROVEITÁVEIS

6.1. Os veículos leiloados na condição de SUCATAS APROVEITÁVEIS, sendo classificadas como sucatas aproveitáveis e sucatas aproveitáveis com motor inservível, baixados no Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM), não podem ser registrados ou licenciados e absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para DESMONTE e REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças e partes metálicas.

6.2. O número do lote de cada veículo será identificado nos veículos classificados como sucatas.

6.3. Os motores sem identificação da sua numeração (S/N) não poderão ser comercializados em sua totalidade, destinando-se exclusivamente para DESMONTE e REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças desmontadas e partes metálicas.

6.4. As sucatas arrematadas serão entregues no estado em que se encontram, cujas condições presumem ser conhecidas e aceitas pelas empresas participantes, não sendo cabível, portanto, reclamações posteriores.

6.5. A empresa ARREMATANTE é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente, pelo uso ou destinação que esteja em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital, na Lei federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Lei estadual nº 15.276, de 02 de janeiro de 2014, Resolução CONTRAN nº 611, de 24 de maio de 2016 e na Resolução CONTRAN nº 623, de 2016, bem como pela comercialização delas na forma originalmente arrematada.

7. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS DESTINADOS COMO SUCATAS INSERVÍVEIS

7.1. Os veículos leiloados na condição de SUCATAS INSERVÍVEIS, baixados no Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM), quando possível sua identificação - deverão ser destinados exclusivamente para RECICLAGEM, não podendo ser registrados e/ou licenciados (sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública), ou ainda comercializadas as peças, componentes ou partes metálicas.

7.2. Os veículos classificados como sucatas inservíveis serão agrupados neste Edital em um único lote e serão vendidos por peso (kg/ton) do material ferroso.

7.3. As sucatas inservíveis serão pesadas depois de transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração.

7.4. A empresa ARREMATANTE das sucatas inservíveis deverá efetuar o processo de prensagem ou trituração para transformá-las em fardos metálicos em local supervisionado pelo DETRAN-SP, conforme prevê o § 2º inciso II do art. 16 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.

7.4.1. Quando for inviável a realização do processo de prensagem ou trituração de que trata o item 7.4 no próprio pátio de custódia, poderá ser pactuada a realização em local diverso proposto pelo ARREMATANTE, com acompanhamento pelo DETRAN-SP, desde que realizada a inutilização de placas e numeração de chassi anteriormente a retirada das sucatas inservíveis do pátio de custódia.

7.5. A empresa ARREMATANTE deverá efetuar a captação ambientalmente correta de fluídos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, de maneira a não contaminar o solo do pátio de custódia das sucatas leiloadas. O trabalho deverá estar sob a supervisão do DETRAN-SP que designará servidor para o acompanhamento e registro do feito.

7.6. O lance inicial terá por base o valor de quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos), perfazendo o valor global mínimo de R\$ 192,60 (cento e noventa e dois reais e sessenta centavos).

7.7. A estimativa de material a ser reciclado é de aproximadamente 428 quilos (quatrocentos e vinte e oito quilos), equivalente a 0,428 toneladas, contemplando o total de 04 (quatro) unidades, conforme especificações do Anexo III.

7.8. Para determinação do peso médio de motocicletas e similares, utilizou-se o “peso seco” da motocicleta HONDA/CG 125 FAN, mais comum no mercado.

7.9. Para determinação do peso médio de veículos em geral, utilizou-se a média do peso dos veículos de passeio mais comuns no mercado, sendo eles FIAT/UNO MILLE, VW/GOL, FIAT/PALIO e GM/CORSA CLASSIC.

7.10. Para determinação do peso dos veículos pesados, utilizou-se como referência o peso de um caminhão Mercedes Benz modelo MB1113 que é o chassi referencial de vários outros modelos, inclusive ônibus.

7.11. A empresa ARREMATANTE é responsável pelo destino final dos MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM, inclusive pela captação ambientalmente correta de fluídos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e leis ambientais.

8. DA PARTICIPAÇÃO

8.1. Os interessados em participar do leilão on-line deverão se inscrever no site eletrônico citado no item 2.2., observando as regras ali estabelecidas e aceitando as condições de vendas previstas para o certame.

8.2. Para a correta identificação de usuário, sua inscrição deverá ser realizada com ao menos 48 (quarenta e oito horas) horas de antecedência ao início da sessão pública de leilão, para análise dos dados cadastrais e confirmação da participação.

8.2.1. A inscrição prévia do usuário é requisito fundamental para a participação do certame na forma eletrônica.

8.2.2. Para a aprovação da inscrição de usuário na plataforma de leilão é necessário que o interessado forneça corretamente os dados de informação pessoal ou empresarial e residencial ou de localização para fins de identificação, que terão caráter sigiloso e não serão divulgados pelo provedor do site aos outros usuários, em estrita observância da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

8.2.3. Caso as informações cadastrais estejam regulares, o interessado receberá o Login (identificação de acesso) e Senha para fins de participação do certame.

8.2.4. Caso seja detectada alguma irregularidade nas informações pessoais informadas no site do LEILOEIRO, será concedido prazo de 24 horas, para que o interessado regularize o feito para fins de participação do certame.

8.2.5. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital.

8.2.6. Os lances serão ofertados exclusivamente on-line, de forma a garantir a isonomia e objetividade do processo.

8.2.7. Maiores informações acerca da inscrição no sistema eletrônico constarão no site do(a) LEILOEIRO(A).

8.3. São impedidos de participar do leilão:

8.3.1. Servidores do DETRAN-SP e parentes de servidores até o segundo grau.

8.3.2. O LEILOEIRO, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho.

8.3.3. Os proprietários, sócios e/ou administradores dos pátios terceirizados, licitados ou conveniados onde se encontram custodiados os veículos, seus parentes até segundo grau e os membros da equipe de trabalho.

8.3.4. Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021 ou, ainda, no art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.4. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste Edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão Estadual de Leilão do DETRAN-SP.

8.5. Poderão participar do presente leilão:

8.5.1. Pessoas físicas ou jurídicas inscritas no Cadastro da Receita Federal do Brasil - para quaisquer dos lotes documentáveis - classificados como CONSERVADOS.

8.5.2. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), em consonância com a Lei federal nº 12.977, de 2014, Lei estadual nº 15.276, de 2014 e com as Resoluções CONTRAN nº 611 e 623, de 2016, para quaisquer lotes classificados como SUCATAS APROVEITÁVEIS - não documentáveis.

8.5.2.1. Para participação no leilão e oferta de lance nos lotes de SUCATAS APROVEITÁVEIS e SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL as pessoas jurídicas aludidas no item 8.5.2 devem obrigatoriamente possuir registro ativo perante o Órgão ou Entidade Executiva de Trânsito de onde atuam no ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977, de 2014, Lei estadual nº 15.276, de 2014, Resolução CONTRAN nº 611, de 2016 e nos termos do § 3º do art. 16 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.

8.5.3. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) regulares do ramo de siderurgia, fundição ou reciclagem, para participação no leilão e oferta de lance no lote de SUCATAS INSERVÍVEIS, nos termos dos artigos 16 § 3º e 19 § 1º inciso III alínea d da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.

8.5.3.1. Os veículos definidos como sucatas inservíveis somente poderão ser vendidos com destinação final e sem direito à documentação, como sucatas prensadas para empresas regulares do ramo de siderurgia ou fundição, conforme § 3º do art. 16 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.

8.5.3.2. A empresa do ramo de reciclagem arrematante do lote deverá dar a destinação final das sucatas prensadas para empresas regulares do ramo de siderurgia ou fundição, em observância ao item 8.5.3.1 deste edital e do § 3º do art. 16 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016, com a devida comprovação por meio de nota fiscal eletrônica.

9. DAS CONDIÇÕES PARA ARREMATACÃO DOS LOTES - CONSERVADOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO, SUCATAS APROVEITÁVEIS E SUCATAS INSERVÍVEIS

9.1. É condição essencial para arrematação dos veículos ou sucatas, as pessoas físicas e/ou jurídicas que atendam todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, as quais deverão os seguintes documentos estarem em situação regular:

9.1.1. Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.1.2. Documento de identificação pessoal com foto, no caso de pessoa física ou do sócio/proprietário/administrador no caso de pessoa jurídica;

9.1.3. Ato constitutivo e respectivas alterações, se for o caso, devidamente registradas, na hipótese de pessoa jurídica;

9.1.4. Em se tratando de procurador, instrumento de mandato público ou particular, com reconhecimento de firma por autenticidade ou, no mínimo, assinatura eletrônica avançada, constando poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame;

9.1.5. Comprovante de endereço para pessoa física;

9.2. Caso a documentação descrita nos itens 9.1.1 a 9.1.5 estejam em situação regular e validada pelo(a) LEILOEIRO(A) e pela Comissão Estadual de Leilão, o ARREMATANTE receberá via e-mail o boleto bancário para pagamento do lote acrescida a taxa de preparação ao DETRAN-SP e as informações para pagamento da comissão (5%) diretamente ao(à) LEILOEIRO(A).

9.2.1. Caso seja detectada alguma irregularidade na documentação ou nas informações pessoais informadas pelo participante que ofertou o melhor lance, o arremate será cancelado e o LEILOEIRO anunciará o participante com o segundo maior lance como ganhador do(s) lote(s), desde que seu lance seja igual ou superior ao valor de avaliação.

9.2.2. As empresas estarão devidamente habilitadas a ARREMATAREM bens desta hasta pública somente após a análise da situação cadastral perante a Receita Federal do Brasil para todas as classificações de lotes e/ou perante os órgãos executivos de trânsito estaduais, no caso de empresas do ramo de desmontagem de veículos automotores terrestres - reguladas e disciplinadas pela Lei federal nº 12.977, de 2014 e Lei estadual nº 15.276, de 2014.

9.3. Não poderão arrematar nesta licitação pessoas físicas e/ou jurídicas que:

9.3.1. Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

9.3.2. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária em âmbito estadual;

9.3.3. Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme itens 9.3.1 e 9.3.2, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

9.3.4. Não funcionem no País, se encontrem sob falência, concordata, dissolução, liquidação e recuperação judicial (a não ser que fique demonstrada a viabilidade econômica por meio de plano de recuperação concedido ou homologado judicialmente), bem como as pessoas físicas sob insolvência;

9.3.5. Um de seus sócios ou administradores seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público pertencente aos quadros do Governo do Estado de São Paulo;

9.3.6. O servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

9.3.6.1. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

9.3.7. Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

9.3.8. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

9.3.9. Um de seus sócios ou administradores seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público pertencente aos quadros do Governo do Estado de São Paulo.

9.4. A participação nesta licitação implica a aceitação das condições estabelecidas no Edital e na legislação aplicável.

9.5. Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no Edital.

9.6. Somente poderão participar e arrematar as sucatas aproveitáveis pessoas jurídicas que comprovem o registro ativo da empresa no ramo de desmontagem de veículos automotores terrestres perante o Órgão Executivo de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuam, de acordo com a Lei federal nº 12.977, de 2014, Lei estadual nº 15.276, de 2014, Resolução CONTRAN nº 611, de 2016 e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.7. Somente poderão participar e arrematar as sucatas e materiais inservíveis pessoas jurídicas que operem no ramo de siderurgia, fundição ou reciclagem, nos termos exigidos pela legislação vigente, compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.7.1. Para as empresas do ramo de reciclagem mencionadas no item anterior, somente poderão participar e arrematar o lote com a comprovação do registro ativo perante o Órgão ou Entidade

Executivo de Trânsito de onde atuam no ramo de recicladora, de acordo com a Lei Federal nº 12.977, de 2014 e Lei estadual nº 15.276, de 2014.

10. DOS LANCES

10.1. Os lances serão no ambiente eletrônico (site), pelas pessoas físicas e/ou pelos representantes das empresas, previamente cadastradas, conforme especificações no item 9 - DAS CONDIÇÕES PARA ARREMATACÃO DOS LOTES - a partir do preço mínimo avaliado que será o lance inicial ou o maior lance antecipado, registrado no sistema até o início da sessão pública, considerando-se vencedora a pessoa física ou a empresa participante que houver oferecido o maior valor ao lote pretendido, não sendo considerados válidos quaisquer lances feitos após o encerramento do leilão.

10.2. Os lances de forma eletrônica poderão ser realizados após a habilitação no sistema de leilão no site do(a) LEILOEIRO(A).

10.3. Os participantes efetuarão sucessivos lances, através do ambiente eletrônico, a partir do valor mínimo definido para cada lote, considerando-se ARREMATANTE o participante que fizer o maior lance pelo lote ofertado.

10.4. Na sucessão de lances, o valor entre um incremento e outro será de R\$ 100,00 (cem reais) para veículos destinados à circulação, de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os classificados como sucatas aproveitáveis e R\$ 0,02 (dois centavos) por peso do lote das sucatas inservíveis, podendo os participantes ofertarem um valor maior ou respeitar o incremento estabelecido.

10.5. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

10.6. Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 30 segundos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 30 segundos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 30 segundos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até que permaneça por 30 segundos a oferta não superada, quando então se encerrará o leilão.

11. DA ARREMATACÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. A forma de pagamento e comprovação do pagamento seguirá as instruções no próprio site eletrônico do(a) LEILOEIRO(A).

11.2. O valor do arremate será acrescido da:

11.2.1. Comissão do(a) LEILOEIRO(A) fixada em 5,00 % (cinco por cento), de acordo com o art. 22 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016, e art. 10 da Lei estadual nº 15.911, de 2015.

11.2.2. A Taxa de Preparação (5 UFESPs), conforme estabelecido no item 20 do Capítulo IV do Anexo I da Lei Estadual nº 15.266, de 26 de dezembro de 2013, e no art. 10 da Lei Estadual nº 15.911, de 2015, deverá ser recolhida de forma individualizada para cada lote, incidindo sobre os lotes CONSERVADOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO, SUCATAS APROVEITÁVEIS E SUCATAS INSERVÍVEIS.

11.3. O pagamento devido pelo ARREMATANTE ao DETRAN-SP referente ao valor de arremate do lote acrescido da taxa de preparação (5 UFESP) deverá ocorrer integralmente por meio de boleto bancário, em moeda corrente nacional, em até 3 (três) dias úteis, a contar da data de emissão, devendo ser realizados em valores individualizados.

11.4. O pagamento da comissão prevista no item 11.2.1 deverá ser efetuado diretamente ao LEILOEIRO, na forma indicada no site eletrônico ou via e-mail.

11.5. A liquidação dos pagamentos será efetuada em duas etapas: a taxa de comissão (5%) paga diretamente ao(à) LEILOEIRO(A) e o pagamento do arremate do lote acrescida a taxa de preparação (5 UFESP);

11.5.1. Somente após a liquidação dos pagamentos devidos ao DETRAN-SP e o(a) LEILOEIRO(A), será emitida a Nota de Venda.

11.6. Caso não haja o cumprimento do prazo de pagamento previsto no item 11.3, fica possibilitado ao ARREMATANTE, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis a contar do vencimento, efetuar o pagamento, na conta indicada, do valor não pago, acrescido de juros de mora e atualização, a serem calculados com os seguinte percentuais:

11.6.1. Taxa de juros de mora: 1% ao mês / 30 dias = 0,033% ao dia;

11.6.2. Multa de mora: 0,33% por dia de atraso, limitado a 20%.

11.6.3. O boleto bancário será emitido em até 2 (dois) dias úteis após a realização do leilão.

11.7. Os valores pagos pelos ARREMATANTES serão irretratáveis, não cabendo, portanto, a devolução do montante pago pela arrematação, notadamente em vista da desistência da compra ou retirada do lote pelo DETRAN-SP.

11.8. A ausência de pagamento do valor de arrematação do lote devido, ou de qualquer parte deste, depois de transcorridos os prazos para pagamento em atraso estabelecidos no item 11.3, ensejará a retenção e reserva dos valores eventualmente já pagos, nos limites das sanções aplicáveis, podendo o respectivo lote ser imediatamente alocado em outro leilão, sem prejuízo de outras sanções cabíveis e previstas no item 16 deste edital e legislação aplicável.

11.9. Caberá devolução do valor eventualmente depositado pelo ARREMATANTE apenas quando a Comissão de Leilão retirar do leilão quaisquer dos lotes, por ato vinculado devidamente motivado e a qualquer tempo, inclusive após a arrematação e antes de entregar o veículo ou sucata.

12. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

12.1. O ARREMATANTE deverá providenciar a retirada do(s) veículo(s) adquirido(s) no leilão no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data de realização do leilão.

12.1.1. Antes da retirada dos veículos, o ARREMATANTE deverá entrar em contato com o(s) pátio(s) de custódia onde se encontra(m) o(s) veículo(s), nos telefones no item 3.1, para proceder o agendamento prévio.

12.2. O DETRAN-SP poderá prorrogar o prazo de retirada do(s) veículo(s) arrematado(s) por igual prazo, observadas as razões apresentadas ou circunstâncias pelo ARREMATANTE, nos termos do parágrafo único do art. 39 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.

12.2.1. O ARREMATANTE deverá apresentar as razões ou circunstâncias da impossibilidade de retirada via SEI/Usuário Externo.

12.3. Estará sujeito à pena de caracterização de abandono pelo ARREMATANTE, com a perda do valor desembolsado, o veículo não retirado:

12.3.1. no prazo estabelecido no item 12.1;

12.3.2. no prazo de prorrogação concedido pelo DETRAN-SP no item 12.2; ou

12.3.3. no prazo estabelecido no item 12.1 e não acatado o pedido de prorrogação do prazo de retirada;

12.4. O prazo para o ARREMATANTE efetuar a averbação da transferência de propriedade do(s) veículo(s) em seu nome perante o DETRAN-SP é de no máximo 30 (trinta) dias, contados da liberação pelo DETRAN-SP, responsável pelo leilão, nos termos do § 5º do art. 25 da Resolução CONTRAN nº623, de 2016.

12.5. A retirada do(s) veículo(s) somente ocorrerá com a(s) Nota(s) de Venda(s) emitida(s) pelo LEILOEIRO e apresentação do documento de identificação pessoal pelo ARREMATANTE ou de seu representante/procurador.

12.6. A retirada do bem arrematado ficará condicionada ao recolhimento da “Taxa de Liberação do veículo apreendido” pelo ARREMATANTE (0,542 UFESPs), conforme estabelecido no item 19 do Capítulo IV do Anexo I da Lei estadual nº 15.266, de 26 de dezembro de 2013 que deverá ser recolhida de forma individualizada para cada lote, incidindo sobre os lotes classificados como CONSERVADOS destinados à circulação.

12.7. Caso a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s) no leilão for efetivada por terceiro, o ARREMATANTE deverá providenciar o seguinte:

12.7.1 Se Pessoa Física: Procuração Pública ou procuração por instrumento particular com firma reconhecida por autenticidade contendo as informações do lote (placa, marca, modelo, chassi, motor).

12.8. Se Pessoa Jurídica: Procuração Pública, lavrada em cartório.

12.9. A Comissão de Leilão poderá, por ato vinculado devidamente motivado e a qualquer tempo, inclusive após a arrematação e antes da entrega do veículo ou sucata, retirar do leilão quaisquer dos lotes, cabendo a devolução do valor eventualmente depositado pelo ARREMATANTE, na forma do item 11.7.

12.10. Em caso de restrição judicial posterior à entrega do veículo o DETRAN-SP exime-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação.

12.11. As situações descritas nos itens 12.3.1, 12.3.2, 12.3.3 e item 19.1 não ensejarão qualquer tipo de indenização ao ARREMATANTE.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

13.1. O ARREMATANTE de veículo destinado à circulação será responsável, além das despesas previstas na Nota de Venda, arcará com o pagamento dos tributos incidentes sobre o veículo arrematado a partir da aquisição, a ser calculado de forma proporcional, a contar do mês da realização do leilão, nos termos do § 4º do art. 25 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.

13.2. Ao ARREMATANTE compete arcar com as taxas de transferência de propriedade do veículo, de licenciamento do exercício em curso, tributos parciais ou integrais de IPVA do ano corrente e o emplacamento do veículo arrematado com direito à documentação.

13.3. O ARREMATANTE arcará com as despesas de confecção de chaves (quando necessário), dos serviços de carregamento, transporte e retirada do mesmo, inclusive os danos daí resultantes.

13.4. Por ocasião da transferência do(s) veículo(s) junto ao DETRAN competente, o ARREMATANTE deverá submetê-lo(s) à vistoria, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se

adequar aos procedimentos de registro exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e às normativas do DETRAN-SP.

13.5. A empresa ARREMATANTE de sucata deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei federal nº 12.977, de 2014) e requerer, junto ao DETRAN-SP, em 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso nas suas dependências, a baixa do registro caso não tenha sido efetuada em sistema.

13.6. É vedada a desmontagem antes da expedição da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior, consoante o art. 126 da Lei federal nº 9.503, de 1997.

13.7. Proceder, as suas expensas, a revisão técnica dos sistemas e equipamentos do veículo, a inspeção veicular (INMETRO), as peças do veículo ou outros procedimentos necessários antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas do veículo.

13.8. O ARREMATANTE deverá arcar com despesas de emissão do Certificado de Segurança Veicular (CSV) em Instituição Técnica Licenciada (ITL) para quaisquer alterações necessárias à regularização do veículo arrematado com direito à documentação.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO DETRAN-SP (COMITENTE)

14.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo ARREMATANTE e LEILOEIRO, de acordo com a legislação e nos termos previstos neste Edital.

14.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos participantes.

14.3. Efetuar a quitação dos débitos e tributos dos veículos classificados como conservados destinados à circulação, quando houver saldo remanescente.

14.4. Efetuar as desvinculações de débitos e tributos incidentes nos veículos destinados a circulação até a data de realização do leilão, quando não houver saldo remanescente para quitação.

14.5. Efetuar a baixa definitiva dos veículos leiloados como sucatas, nos termos da Resolução CONTRAN nº 967, de 17 de maio de 2022.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) LEILOEIRO(A)

15.1. Emitir nota de venda após a compensação bancária do pagamento do lote, contendo as informações do ARREMATANTE - nome completo, CPF, endereço completo, telefone, e-mail, valor do arremate, valor da comissão fixada em 5,00% (cinco por cento), valor da taxa de preparação fixada em 5,00 (cinco) UFESP conforme Lei Estadual nº 15.266, de 2013, informações do veículo ou sucata - marca/modelo, placa, numeração do chassi (VIN), numeração do motor, ano fabricação e modelo.

15.2. Enviar o arquivo da nota de venda ao ARREMATANTE por e-mail e disponibilizar acesso da nota através do site eletrônico.

15.3. Proceder à inutilização de placas de identificação e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN - dos lotes arrematados e classificados como sucatas aproveitáveis para fins de baixa, em consonância com a alínea d do § 3º do art. 1º do Decreto nº 1.305, de 9 de novembro de 1994, quando aplicável.

15.3.1. Para comprovação da inutilização de placas e chassi, tratada no item 15.3, deverá o leiloeiro arquivar os registros fotográficos do feito para envio à Comissão Estadual de Leilão e fornecimento ao ARREMATANTE quando solicitado para processo de baixa de registro do lote.

16. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

16.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei federal nº 14.133, de 2021 e suas alterações, todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão.

16.2. O ARREMATANTE que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente, bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao LEILOEIRO e ainda sujeito às penalidades indicadas nas leis supracitadas, no percentual de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre o valor do arremate limitado a 5 dias úteis.

16.3. Caso o ARREMATANTE não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão Estadual de Leilão, configurará a desistência do ARREMATANTE, relativamente ao lote leiloado, importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação e ainda sujeito à penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

16.4. Fica o ARREMATANTE ciente que o não pagamento da multa prevista no item 16.3 ensejará a cobrança de juros sobre o débito e a consequente inscrição em Dívida Ativa do Estado, em conformidade com a Lei estadual nº 17.843, de 7 de novembro de 2023, e com o art. 161 da Lei federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

16.5. Caracterizada a inadimplência do ARREMATANTE, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão Estadual de Leilão do DETRAN-SP, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

16.6. Em caso de aceitação pelo autor do lance imediatamente anterior, será a ele dado o mesmo prazo estipulado no item 13.1 para pagamento ao LEILOEIRO, contado a partir da aceitação.

16.7. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas no Capítulo II-B, do Título XI do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, Código Penal, que trata dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos e também na forma prevista na Lei federal nº 12.846, 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), regulamentada, no âmbito do Estado de São Paulo, pelo Decreto nº 67.301, de 24 de novembro de 2022.

16.8. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

17. IMPUGNAÇÕES

17.1. As Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas à Comissão Estadual de Leilão do DETRAN-SP podendo ser protocoladas exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) através da página de internet: https://portal.sei.sp.gov.br/sei/institucional/usuario_externo.

17.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei federal nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

17.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o participante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a realização do leilão, hipótese em que tal irresignação não terá efeito de recurso.

17.4. Caberá à Comissão decidir sobre a impugnação e comunicar sua decisão no prazo de até 03 (três) dias úteis, pelo mesmo meio eletrônico utilizado pelo impugnante, não podendo ultrapassar o dia útil anterior à data da sessão do leilão.

17.5. A impugnação feita tempestivamente pelo participante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

17.6. Acolhida a impugnação que gere retificação no instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

17.7. Qualquer cidadão ou participante poderá solicitar esclarecimentos e/ou informações, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do leilão por meio do SEI/SP Usuário Externo, cabendo à Administração responder os esclarecimentos e/ou informações pelo mesmo meio eletrônico utilizado pelo cidadão e/ou participante.

18. DOS RECURSOS

18.1. Dos atos praticados pela Administração, caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes na Lei federal nº 14.133, de 2021, nos quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie.

18.2. O recurso deverá ser interposto por meio eletrônico, através do SEI e encaminhado à mesa da Comissão de Leilão do DETRAN-SP, no prazo e em conformidade com o previsto no item 19.1 do Edital.

18.3. O silêncio do participante ou do representante indicado, na oportunidade própria, implica na decadência do direito de recorrer.

19. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

19.1. A autoridade competente somente pode revogar o procedimento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devolvendo ao ARREMATANTE os valores pagos pela arrematação, e devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art.71, da Lei federal nº 14.133, de 2021.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos participantes, das exigências e condições estabelecidas neste Edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão Estadual de Leilão.

20.2. Aplica-se, no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei federal nº 9.503, de 1997, Resolução CONTRAN nº 623, de 2016, Lei federal nº 14.133, de 2021 e demais leis estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como, as suas devidas alterações.

20.3. Os valores arrecadados com a alienação dos veículos e sucatas serão utilizados para o custeio da realização do processo licitatório de LEILÃO, destinando-se os valores remanescentes, conforme prevê o § 6º do art. 328 da Lei federal nº 9.503, de 1997, art. 10 da Lei estadual nº 15.911, de 2015, e art. 32 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.

20.4. Se a arrecadação for insuficiente para a quitação dos débitos e tributos, a Comissão Estadual de Leilão e a Gerência de Pátios e Leilões efetuará as devidas desvinculações, salvo os posteriores ao

certame, os quais são devidos pelo ARREMATANTE e/ou emitirá comunicado aos órgãos informando das condições quando não for possível ser efetuado pelo DETRAN-SP.

20.5. Aqueles que tiverem crédito sobre os veículos poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação do edital, nos termos da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.

20.6. O quantitativo de bens objetos deste leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

20.7. O DETRAN-SP se reserva o direito de cancelar, adiar, alterar ou retirar algum bem do(s) Anexo(s) que acompanha(m) o presente Edital antes da realização da sessão do leilão caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, ou, ainda, em caso fortuito ou força maior, na forma da lei.

20.8. Em caso de restituição de valores em razão do leilão, a devolução somente ocorrerá em nome do credor ou então em nome de terceiro de posse de procuração com firma reconhecida - com expressa previsão de recebimento de valores oriundos de leilão de veículo realizado pelo DETRAN-SP.

20.9. Em caso de Pessoa Jurídica, além da cópia do contrato social e do CNPJ, no caso de cessão de direitos, deve constar, obrigatoriamente, no contrato de cessão a listagem de veículos cujos direitos foram cedidos.

20.10. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de São Paulo para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

21. DOS ANEXOS

21.1. ANEXO I - LOTES CLASSIFICADOS COMO CONSERVADOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO:

21.1.1. TABELA I – CONSERVADOS;

21.2. ANEXO II - LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS APROVEITÁVEIS:

21.2.1. TABELA I - SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR SERVÍVEL;

21.2.2. TABELA II - SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL;

21.3. ANEXO III - LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS INSERVÍVEIS:

21.3.1. TABELA I - SUCATAS INSERVÍVEIS;

21.3.2. TABELA II - ESTIMATIVA TOTAL DE MATERIAL FERROSO A SER RECICLADO.

21.4. ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO;

21.5. ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO.

HEITOR MARQUES FROZEL

Gerente Setorial

ANEXO I - LOTES CLASSIFICADOS COMO CONSERVADOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO

TABELA I – CONSERVADOS

QUANT. LOTE MARCA/ MODELO PLACA CHASSI ANO FAB./ ANO MOD. MOTOR COR AVALIAÇÃO PARA LEILÃO LANCE MÍNIMO

- 1 46 HONDA/LEAD 110 ESW7607 9C2JF2500BR010190 2010/2010 JF25E-B010190 VERMELHA R\$ 2.300,00 R\$ 2.300,00
- 2 134 YAMAHA/NEO 125 GGT6J17 9C6SEB520N0033188 2021/2022 E3V2E-058015 PRATA R\$ 4.300,00 R\$ 4.300,00
- 3 186 HONDA/CG 160 START BYI3977 9C2KC2500KR063671 2019/2019 KC25E0K063691 PRETA R\$ 3.800,00 R\$ 3.800,00
- 4 204 YAMAHA/YBR150 FACTOR ED GFM4A82 9C6RG3160P0042990 2022/2023 G3G2E-171839 PRETA R\$ 3.900,00 R\$ 3.900,00
- 5 344 YAMAHA/YS150 FAZER SED FCJ1J57 9C6RG3840L0009273 2012/2013 G3F7E-049863 AZUL R\$ 5.900,00 R\$ 5.900,00
- 6 401 HONDA/CBX 250 TWISTER BZZ7018 9C2MC35008R070154 2008/2008 MC35E-8070154 VERMELHA R\$ 2.900,00 R\$ 2.900,00
- 7 430 YAMAHA/YBR150 FACTOR ED GGV3E75 9C6RG3160N0027193 2021/2022 G3G2E-156088 PRETA R\$ 3.900,00 R\$ 3.900,00
- 8 453 HONDA/CG 160 FAN ESDI FRX2669 9C2KC2200HR019534 2016/2017 KC22E0H019560 PRETA R\$ 4.200,00 R\$ 4.200,00
- 9 456 JTZ/LINDY 125 CTX5490 99KTCJ7ZJKM102542 2018/2019 1P53QMI-BR102542 MARROM R\$ 3.000,00 R\$ 3.000,00
- 10 540 HONDA/CG 160 START FNB5J76 9C2KC2500MR005627 2015/2015 KC25E0M005634 CINZA R\$ 4.400,00 R\$ 4.400,00
- 11 586 HONDA/CB 300R EQR9D40 9C2NC4310BR015241 2010/2010 NC43E1B015241 AMARELA R\$ 3.300,00 R\$ 3.300,00
- 12 593 HONDA/CG 160 TITAN S DUH6B99 9C2KC2250LR004938 2020/2020 KC22E5L004990 BRANCA R\$ 5.100,00 R\$ 5.100,00
- 13 604 HONDA/XRE 190 EGK4C19 9C2MD4100LR006052 2020/2020 MD41E0L006055 AZUL R\$ 7.500,00 R\$ 7.500,00
- 14 613 JTA-SUZUKI/GSR150I FDX2916 9CDNG4AAJDM203515 2020/2020 G424-BR108200 PRETA R\$ 2.200,00 R\$ 2.200,00
- 15 660 HONDA/CG 150 TITAN KS CDO8J57 9C2KC15109R001555 2008/2009 KC15E19001555 PRETA R\$ 2.700,00 R\$ 2.700,00
- 16 662 HONDA/CG 160 FAN FRP4E27 9C2KC2200NR145418 2021/2022 KC22E0N145473 PRETA R\$ 5.100,00 R\$ 5.100,00
- 17 744 HONDA/XRE 190 FXR1E75 9C2MD4100GR013554 2016/2016 MD41E0G013564 PRETA R\$ 5.800,00 R\$ 5.800,00
- 18 813 HONDA/POP 110I GEW3J46 9C2JB0100NR056408 2022/2022 JB01E0N056463 VERMELHA R\$ 2.200,00 R\$ 2.200,00

19 851 HONDA/CG 150 FAN ESI EWF3604 9C2KC1670BR622784 2012/2012 KC16E7B622784 PRETA R\$ 2.600,00 R\$ 2.600,00

20 861 JTA/SUZUKI BURGMAN I EOJ1695 9CDCF4FAJDM114223 2019/2019 F4B8-BR114230 VERMELHA R\$ 2.500,00 R\$ 2.500,00

21 949 HONDA/CG 125 CARGO KS FNT0642 9C2JC4130ER002814 2014/2014 JC41E3E002814 BRANCA R\$ 2.700,00 R\$ 2.700,00

22 981 HONDA/CG150 FAN ESDI FLK0D10 9C2KC1680FR569330 2014/2015 KC16E8F569330 PRETA R\$ 3.300,00 R\$ 3.300,00

23 985 HONDA/CG 160 FAN GIQ0F26 9C2KC2200LR175215 2020/2020 KC22E0L175230 VERMELHA R\$ 4.500,00 R\$ 4.500,00

24 1007 HONDA/CG 125 CARGO KS FFJ4195 9C2JC4130DR002250 2012/2013 JC41E3D002250 BRANCA R\$ 2.400,00 R\$ 2.400,00

25 1009 HONDA/CG 125I CARGO GDZ9148 9C2JC6920JR000465 2018/2018 JC69E2J000519 BRANCA R\$ 3.400,00 R\$ 3.400,00

26 1013 YAMAHA/FAZER YS250 FBE3E21 9C6KG0460D0075627 2012/2012 G390E-075636 VERMELHA R\$ 4.400,00 R\$ 4.400,00

27 1059 YAMAHA/FAZER YS250 NZE7H98 9C6KG0460C0047904 2011/2012 G390E-047894 PRETA R\$ 3.800,00 R\$ 3.800,00

28 1076 KASINSKI/PRIMA 150 EXK2437 93FPRGCJCDM003975 2012/2012 9CAJC003974 GRENA R\$ 1.600,00 R\$ 1.600,00

29 1077 HONDA/CG 160 START FSL2679 9C2KC2500JR027598 2018/2018 KC25E0J027618 PRETA R\$ 3.700,00 R\$ 3.700,00

30 1085 YAMAHA/YBR125 FACTOR K1 FWD1909 9C6KE1950G0061706 2015/2016 E3L2E-073409 VERMELHA R\$ 2.800,00 R\$ 2.800,00

31 1090 HONDA/CG 160 FAN GAO3H78 9C2KC2200JR146433 2018/2018 KC22E0J146476 BRANCA R\$ 4.100,00 R\$ 4.100,00

32 1097 HONDA/CG150 FAN ESDI EXF7277 9C2KC1680BR544833 2011/2011 KC16E8B544833 VERMELHA R\$ 3.200,00 R\$ 3.200,00

33 1139 YAMAHA/NEO 125 FNY0129 9C6SEB510H0009493 2017/2017 E3V2E-009497 BRANCA R\$ 3.400,00 R\$ 3.400,00

34 1179 HONDA/CG 160 START GER6369 9C2KC2500JR138821 2018/2018 KC25E0J138842 PRETA R\$ 3.700,00 R\$ 3.700,00

35 1181 HONDA/CG 160 FAN EGI5E76 9C2KC2200NR233624 2022/2022 KC22E0N232723 VERMELHA R\$ 5.100,00 R\$ 5.100,00

36 1199 JTA-SUZUKI/GSR150I GCC1H49 9CDNG4AAJGM211118 2015/2016 G424-BR115814 PRETA R\$ 2.800,00 R\$ 2.800,00

37 1217 HONDA/CG 160 START GFD1H59 9C2KC2500MR006945 2020/2021 KC25E0M006947 VERMELHA R\$ 4.400,00 R\$ 4.400,00

38 1222 HONDA/CG 160 START DPG5I50 9C2KC2500KR014360 2018/2019 KC25E0K014384 PRETA R\$ 3.800,00 R\$ 3.800,00

39 1245 YAMAHA/YBR125 FACTOR K1 FAV6279 9C6KE1950E0017739 2011/2012 E3L2E-025045 PRETA R\$ 2.100,00 R\$ 2.100,00

40 1261 HONDA/CG 125 FAN EFK8758 9C2JC30708R203102 2008/2008 JC30E78203102 CINZA R\$ 2.100,00 R\$ 2.100,00

41 1300 JTA/SUZUKI BURGMAN I EHY0486 9CDCF4FAJCM108096 2011/2012 F4B8-BR108096 PRETA R\$ 2.400,00 R\$ 2.400,00

42 1312 HONDA/CG 160 START GIT5D39 9C2KC2500JR123475 2018/2018 KC25E0J123545 VERMELHA R\$ 3.700,00 R\$ 3.700,00

43 1322 HONDA/CG 160 FAN FOV2B61 9C2KC2200PR209113 2023/2023 KC22E0P209274 PRETA R\$ 5.700,00 R\$ 5.700,00

44 1346 HONDA/CG 160 START FXZ4C52 9C2KC2500PR005800 2022/2023 KC25E0P005861 PRETA R\$ 5.100,00 R\$ 5.100,00

45 1348 HONDA/CG 160 START EKT2A59 9C2KC2500LR061722 2010/2010 KC25E0L061768 PRETA R\$ 4.500,00 R\$ 4.500,00

46 1349 HONDA/CG 160 FAN EVW9A85 9C2KC2200PR087517 2011/2011 KC22E0P087565 PRETA R\$ 5.700,00 R\$ 5.700,00

47 1365 HONDA/CB 300R EWH3D14 9C2NC4310CR006832 2012/2012 NC43E1C006832 AZUL R\$ 3.400,00 R\$ 3.400,00

48 1375 HONDA/CG 160 START EMH6D89 9C2KC2500LR028445 2020/2020 KC25E0L028468 PRETA R\$ 4.500,00 R\$ 4.500,00

49 1397 YAMAHA/FACTOR YBR125 K EOV9F53 9C6KE1220A0132777 2011/2011 E3D1E-132790 PRETA R\$ 2.100,00 R\$ 2.100,00

50 1409 YAMAHA/LANDER XTZ250 JVD3B13 9C6KG021080021724 2008/2008 G355E-021547 PRETA R\$ 4.000,00 R\$ 4.000,00

51 1416 HONDA/CG 160 CARGO ESDI GDP6F78 9C2KC2220GR000335 2016/2016 KC22E2G000347 BRANCA R\$ 3.700,00 R\$ 3.700,00

52 1423 HONDA/CG 125 FAN KS EWF3326 9C2JC4110CR520718 2011/2012 JC41E1C520718 VERMELHA R\$ 2.100,00 R\$ 2.100,00

53 1428 HONDA/XRE 190 ELJ4C59 9C2MD4100LR002790 2020/2020 MD41E0L002645 VERMELHA R\$ 6.600,00 R\$ 6.600,00

54 1433 YAMAHA/YBR125I FACTOR ED CQU9G86 9C6RE2140N0035485 2021/2022 E3T8E-055262 PRETA R\$ 4.300,00 R\$ 4.300,00

55 1435 HONDA/BIZ 125 ES EOS9B45 9C2JC4220AR400966 2009/2010 JC42E2A400966 VERMELHA R\$ 3.000,00 R\$ 3.000,00

56 1446 HONDA/CG 160 TITAN FXB9F37 9C2KC2210NR098088 2022/2022 KC22E1N097894 CINZA R\$ 5.900,00 R\$ 5.900,00

57 1456 YAMAHA/T115 CRYPTON ED FLP2A86 9C6KE1550E0023374 2015/2015 E3F6E-045383
BRANCA R\$ 2.200,00 R\$ 2.200,00

58 1458 HONDA/XRE 190 EXU8370 9C2MD4100KR101285 2013/2014 MD41E0K101285 VERMELHA R\$
6.000,00 R\$ 6.000,00

59 1461 HONDA/CG150 FAN ESDI FKP1568 9C2KC1680FR531042 2013/2013 KC16E8F531042
VERMELHA R\$ 3.300,00 R\$ 3.300,00

60 1465 HONDA/CG 125 FAN DVV7204 9C2JC30707R150770 2007/2007 JC30E77150770 PRETA R\$
2.000,00 R\$ 2.000,00

61 1472 YAMAHA/YBR125 FACTOR K1 FYB4279 9C6KE1950F0045628 2014/2015 E3L2E-057331 PRETA
R\$ 2.300,00 R\$ 2.300,00

62 1473 YAMAHA/TDM 225 DJT8225 9C6KG015030000511 2003/2003 G331E-000558 PRETA R\$
2.100,00 R\$ 2.100,00

63 1488 HONDA/CG 160 FAN FMR5F75 9C2KC2200PR347999 2020/2020 KC22E0P347934 PRATA R\$
5.700,00 R\$ 5.700,00

64 1489 HONDA/CG 160 TITAN GKB9C68 9C2KC2210MR018509 2020/2021 KC22E1M018563 AZUL R\$
5.300,00 R\$ 5.300,00

65 1490 YAMAHA/YS150 FAZER SED EBV6C49 9C6RG3840M0010664 2020/2021 G3F7E-051253 AZUL
R\$ 5.000,00 R\$ 5.000,00

66 1494 YAMAHA/NMAX FOP3759 9C6SG3310H0009802 2017/2017 G3G1E-009802 VERMELHA R\$
4.400,00 R\$ 4.400,00

67 1502 HONDA/CG 160 FAN CKU6B90 9C2KC2200LR023318 2019/2020 KC22E0L023357 PRETA R\$
4.500,00 R\$ 4.500,00

68 1503 HONDA/CG 160 START FQU4A54 9C2KC2500RR002568 2023/2024 KC25E0R002668
VERMELHA R\$ 5.400,00 R\$ 5.400,00

69 1521 FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.4 CEL5969 9BD195183B0001747 2010/2011 327A011*9863538*
CINZA R\$ 11.000,00 R\$ 11.000,00

70 1523 YAMAHA/FACTOR YBR125 E EHZ3J66 9C6KE1510B0003762 2010/2011 E3G8E-003761 PRETA
R\$ 1.800,00 R\$ 1.800,00

ANEXO II - LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS APROVEITÁVEIS

TABELA I – SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR SERVÍVEL

QUANT. LOTE MARCA/ MODELO PLACA CHASSI ANO FAB./ ANO MOD. MOTOR COR AVALIAÇÃO PARA
LEILÃO LANCE MÍNIMO

1 22 HONDA/CG 125 FAN DOU1381 9C2JC30705R084413 2005/2005 JC30E75084413 VERMELHA R\$
280,00 R\$ 280,00

2 30 HONDA/CG 125 FAN KOJ9984 9C2JC30708R096293 2007/2008 JC30E78096293 CINZA R\$ 240,00
R\$ 240,00

3 74 YAMAHA/YBR 125E DHI7953 9C6KE043030004070 2002/2003 E337E-006243 BEGE R\$ 200,00 R\$ 200,00

4 98 HONDA/POP100 FOO9660 9C2HB0210FR005699 2014/2015 HB02E1F005699 VERMELHA R\$ 560,00 R\$ 560,00

5 118 HONDA/CBX 250 TWISTER DHI4316 9C2MC35004R015444 2004/2004 MC35E4015444 PRETA R\$ 470,00 R\$ 470,00

6 119 YAMAHA/YBR 125K DWX9676 9C6KE092080165306 2007/2008 E382E-163823 PRETA R\$ 220,00 R\$ 220,00

7 146 YAMAHA/FACTOR YBR125 ED FAY8757 9C6KE1500C0061960 2013/2013 E3G7E-061977 PRETA R\$ 410,00 R\$ 410,00

8 159 JTA/SUZUKI EN125 YES DXL7224 9CDNF41LJ7M078113 2007/2007 F466BR179210 PRATA R\$ 260,00 R\$ 260,00

9 242 HONDA/CG 150 TITAN KS DRW0215 9C2KC08106R896306 2006/2006 KC16E5C506339 PRETA R\$ 490,00 R\$ 490,00

10 329 HONDA/CG 150 TITAN KS DXM5A41 9C2KC15109R023646 2009/2009 KC15E5A209468 PRETA R\$ 390,00 R\$ 390,00

11 333 JTA/SUZUKI EN125 YES DZN5688 9CDNF41LJ8M135287 2008/2008 F466BR236444 VERMELHA R\$ 260,00 R\$ 260,00

12 341 HONDA/CG150 FAN ESDI FWI2500 9C2KC1680FR309117 2015/2015 KC16E8F309117 PRETA R\$ 470,00 R\$ 470,00

13 345 YAMAHA/YBR 125ED DFA5309 9C6KE026020016616 2002/2002 E308E-082956 PRATA R\$ 200,00 R\$ 200,00

14 350 JTA/SUZUKI EN125 YES CAR DRX7763 9CDNF41LC6M000873 2006/2006 F466BR126358 AMARELA R\$ 215,00 R\$ 215,00

15 351 HONDA/XLR 125 CBT2818 9C2JD170VVR010258 1997/1997 JD17E-V010258 AZUL R\$ 240,00 R\$ 240,00

16 395 HONDA/CG 125 FAN ES EFJ5528 9C2JC41209R028892 2009/2009 JC41E29028892 AZUL R\$ 300,00 R\$ 300,00

17 396 YAMAHA/FACTOR YBR125 E EHZ3882 9C6KE1510B0009927 2011/2011 E3G8E-009929 PRETA R\$ 260,00 R\$ 260,00

18 397 JTA/SUZUKI EN125 YES DYW1205 9CDNF41LJ8M098033 2007/2008 F466BR199150 PRETA R\$ 260,00 R\$ 260,00

19 402 HONDA/CG 125 FAN BYL8445 9C2JC30708R504548 2008/2008 JC30E78504548 CINZA R\$ 300,00 R\$ 300,00

20 441 HONDA/CG 150 TITAN KS DPT2382 9C2KC08107R027619 2006/2007 KC08E17027619 PRATA R\$ 360,00 R\$ 360,00

21 447 SUNDOWN/HUNTER 125 SE BPS0594 94J2XECF77M022545 2007/2007 JCF7058050 PRATA R\$ 200,00 R\$ 200,00

22 449 HONDA/CG 150 FAN ESI ESF9657 9C2KC1670CR427889 2011/2011 KC16E7C427889 VERMELHA R\$ 540,00 R\$ 540,00

23 458 YAMAHA/YBR 125K DOB8013 9C6KE044050105092 2005/2005 E338E-103610 PRETA R\$ 200,00 R\$ 200,00

24 459 I/BASHAN HYPE 125 GDM6I18 LHJXCJLA9EB401445 2014/2014 153FMI14A00074 VERMELHA R\$ 200,00 R\$ 200,00

25 493 HONDA/CG 150 TITAN KS DPO9792 9C2KC08106R984291 2006/2006 KC08E16984291 PRATA R\$ 350,00 R\$ 350,00

26 512 HONDA/CG 125 FAN KS FID2367 9C2JC4110DR725327 2013/2013 JC41E1D725327 PRETA R\$ 350,00 R\$ 350,00

27 518 HONDA/POP 110I ENU6418 9C2JB0100KR126485 2010/2010 JB01E0K126527 PRETA R\$ 390,00 R\$ 390,00

28 523 HONDA/CG 160 START GBN5J96 9C2KC2500LR075682 2020/2020 KC25E0L075708 PRETA R\$ 640,00 R\$ 640,00

29 527 GM/CORSA WIND CYD6F48 9BGSC19Z0XC782992 1999/1999 AJ0070035 VERDE R\$ 900,00 R\$ 900,00

30 537 YAMAHA/FACTOR YBR125 K EQP4958 9C6KE1220A0143370 2010/2010 E3D1E-143376 PRETA R\$ 300,00 R\$ 300,00

31 581 YAMAHA/YBR125 FACTOR K1 FTQ3F94 9C6KE1950F0041624 2014/2015 E382E096333 BRANCA R\$ 460,00 R\$ 460,00

32 595 HONDA/CG 150 TITAN KS EHF5I13 9C2KC08108R305969 2008/2008 KC08E18305969 PRETA R\$ 370,00 R\$ 370,00

33 600 JTA/SUZUKI EN125 YES EJP9245 9CDNF41LJ9M309721 2009/2009 F466-BR366969 PRATA R\$ 210,00 R\$ 210,00

34 621 JTA/SUZUKI EN125 YES EJP6J59 9CDNF41LJ9M307820 2020/2020 F466BR365068 PRETA R\$ 210,00 R\$ 210,00

35 624 YAMAHA/YBR 125K DPW1327 9C6KE092060056691 2006/2006 E382E-055813 VERDE R\$ 190,00 R\$ 190,00

36 625 HONDA/CBX 250 TWISTER DLV1137 9C2MC35006R026459 2006/2006 MC35E-6026459 PRETA R\$ 650,00 R\$ 650,00

37 634 HONDA/CG 125 TITAN KS DLE4B57 9C2JC30104R061343 2003/2004 JC30E14061343 PRETA R\$ 320,00 R\$ 320,00

38 638 YAMAHA/YBR 125K DEG5559 9C6KE013020018943 2002/2002 E3G8E003084 PRETA R\$ 200,00 R\$ 200,00

39 669 JTA/SUZUKI AN125 LOZ7069 9CDCF47AJ7M023505 2007/2007 F472BR123505 VERMELHA R\$ 270,00 R\$ 270,00

40 672 HONDA/CBX 250 TWISTER ECS6469 9C2MC35008R052441 2008/2008 MC35E-8052441 AMARELA R\$ 660,00 R\$ 660,00

41 673 I/FORD FUSION MQZ6371 3FAHP08Z27R169471 2006/2007 7R169471 PRETA R\$ 2.200,00 R\$ 2.200,00

42 674 YAMAHA/YBR 125K BXQ9031 9C6KE092080221359 2008/2008 E382E-214533 VERMELHA R\$ 220,00 R\$ 220,00

43 683 JTA/SUZUKI AN125 DZN4280 9CDCF47AJ8M034151 2007/2008 F472BR134151 PRETA R\$ 240,00 R\$ 240,00

44 692 YAMAHA/YBR 125K DGM9728 9C6KE044030023431 2003/2003 E338E-022796 ROXA R\$ 200,00 R\$ 200,00

45 695 JTA/SUZUKI INTRUDER 125 DTN6015 9CDNF41AJ7M024507 2006/2007 F401BR124507 VERMELHA R\$ 220,00 R\$ 220,00

46 709 YAMAHA/T115 CRYPTON K EKC8A82 9C6KE1440A0000498 2010/2010 E3F9E-000446 PRATA R\$ 210,00 R\$ 210,00

47 719 YAMAHA/YBR 125K BPS4057 9C6KE092080198078 2008/2008 E382E-196763 PRETA R\$ 220,00 R\$ 220,00

48 723 HONDA/CG 125 FAN KS EMZ3214 9C2JC4110AR616227 2019/2020 JC41E1A616227 VERMELHA R\$ 320,00 R\$ 320,00

49 728 HONDA/CG 150 TITAN KS DZL3B41 9C2KC08108R057261 2007/2008 KC08E18057261 AZUL R\$ 370,00 R\$ 370,00

50 729 HONDA/CG 160 START EJK6F69 9C2KC2500LR057088 2010/2011 KC25E0L056912 PRETA R\$ 1.000,00 R\$ 1.000,00

51 734 YAMAHA/XTZ 125K DUZ3167 9C6KE094070012583 2006/2007 E386E-012504 AZUL R\$ 200,00 R\$ 200,00

52 735 HONDA/CG 160 FAN FMK3I59 9C2KC2200LR156045 2013/2014 KC22E0L156063 PRATA R\$ 650,00 R\$ 650,00

53 737 HONDA/CG150 FAN ESDI FGX0414 9C2KC1680FR558883 2012/2013 KC16E8F558883 PRATA R\$ 750,00 R\$ 750,00

54 745 YAMAHA/YBR 125K BWX6530 9C6KE092080164467 2007/2008 E382E-163290 VERMELHA R\$ 220,00 R\$ 220,00

55 746 HONDA/NXR150 BROS ES DOV6318 9C2KD03306R014696 2006/2006 KD03E36014696 PRETA R\$ 390,00 R\$ 390,00

56 765 YAMAHA/FAZER YS250 DYX5643 9C6KG017070050646 2007/2007 G347E-050382 AZUL R\$ 680,00 R\$ 680,00

57 798 GM/CELTA 2P LIFE MVZ6164 9BGRZ08906G106507 2005/2006 K60003433 PRETA R\$ 900,00 R\$ 900,00

58 822 HONDA/CG 125 FAN BWX7142 9C2JC30708R185119 2008/2008 KC16E8B508405 PRETA R\$ 250,00 R\$ 250,00

59 834 HONDA/NXR150 BROS ESD DYV3133 9C2KD03107R001456 2006/2007 KD03E17001456 PRETA R\$ 660,00 R\$ 660,00

60 835 YAMAHA/YBR 125K DVH4091 9C6KE092070126739 2007/2007 E382E-124197 PRATA R\$ 250,00 R\$ 250,00

61 863 YAMAHA/YBR 125K DBD5J45 9C6KE013020013399 2001/2002 E314E-013912 BRANCA R\$ 200,00 R\$ 200,00

62 875 HONDA/CBX 200 STRADA CMI4565 9C2MC270WWR025773 1998/1998 MC27ET002325 ROXA R\$ 220,00 R\$ 220,00

63 878 HONDA/CG 125 TITAN BSN2392 9C2JC2501SRT07586 1995/1996 JC25E-ST07586 CINZA R\$ 200,00 R\$ 200,00

64 894 HONDA/C100 BIZ ES DAB5060 9C2HA0710YR257106 2000/2000 HA07E-Y257106 AZUL R\$ 220,00 R\$ 220,00

65 926 HONDA/CG 125 TITAN ES DCR2131 9C2JC30201R089497 2001/2001 JC30E21089497 PRATA R\$ 310,00 R\$ 310,00

66 937 YAMAHA/FAZER YS250 LLO2924 9C6KG0460C0046343 2011/2012 G390E-046344 ROXA R\$ 980,00 R\$ 980,00

67 938 HONDA/CG 150 TITAN KS DLV8799 9C2KC08106R892137 2006/2006 KC08E16892137 PRETA R\$ 300,00 R\$ 300,00

68 957 I/LIFAN KASINSKI LF125-5 DWX4347 LF3PCJ5098B006269 2008/2008 156FMI285034395 PRETA R\$ 200,00 R\$ 200,00

69 964 YAMAHA/YBR 125ED DOE9977 9C6KE042050032600 2004/2005 E337E-078468 AZUL R\$ 210,00 R\$ 210,00

70 982 IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI CKY7763 8AWZZZ6K2WA536254 1998/1999 USE011739 PRATA R\$ 1.100,00 R\$ 1.100,00

71 1008 DAFRA/SMART 125 EFI EWB1991 95VBT3A5CCM000134 2023/2023 B3AC000133 AZUL R\$ 300,00 R\$ 300,00

72 1017 HONDA/CG 125 CARGO DGT3549 9C2JC30302R005565 2002/2002 JC30E32005565 AMARELA R\$ 200,00 R\$ 200,00

73 1060 DAFRA/SPEED 150 EHJ8233 95VCA1K289M048989 2008/2009 C3K8046854 VERMELHA R\$ 240,00 R\$ 240,00

74 1088 HONDA/CG 125 TITAN KS DBR9405 9C2JC3010YR131907 2000/2000 JC30E1Y131907 VERDE R\$ 270,00 R\$ 270,00

75 1098 HONDA/CG 150 SPORT DLZ8859 9C2KC08605R003670 2005/2005 KC08E65003670 PRETA R\$ 290,00 R\$ 290,00

76 1108 YAMAHA/YBR 125K DLO2735 9C6KE092060011807 2005/2006 E382E-011954 PRETA R\$ 220,00 R\$ 220,00

77 1109 HONDA/CG 150 TITAN KS DJU6765 9C2KC08105R147549 2005/2005 KC08E15147549 PRETA R\$ 340,00 R\$ 340,00

78 1110 HONDA/CBX 200 STRADA CKS8993 9C2MC2700XR026017 1999/1999 MC27E-X026017 VERDE R\$ 220,00 R\$ 220,00

79 1111 HONDA/CG 125 TITAN KS CMI1641 9C2JC3010YR029806 2000/2000 JC30E1Y029806 VERDE R\$ 270,00 R\$ 270,00

80 1114 HONDA/CBX 250 TWISTER BYT9599 9C2MC35008R085621 2008/2008 MC35E-8085621 VERMELHA R\$ 575,00 R\$ 575,00

81 1120 KASINSKI/COMET 150 70 EOVS256 93FCMACCBBM004871 2010/2010 9CACB004887 PRATA R\$ 220,00 R\$ 220,00

82 1122 HONDA/CG 150 TITAN KS DUX8278 9C2KC08107R087085 2006/2007 KC08E17087085 VERMELHA R\$ 360,00 R\$ 360,00

83 1131 HONDA/CG 125 TITAN ES CZR7776 9C2JC30201R031755 2001/2001 JC30E21031755 PRATA R\$ 310,00 R\$ 310,00

84 1134 HONDA/CG 125 FAN KS EHZ1B28 9C2JC4110AR544645 2009/2010 JC41E1A544645 PRETA R\$ 385,00 R\$ 385,00

85 1157 YAMAHA/YBR125 FACTOR K1 FPA2059 9C6KE1950G0056770 2015/2016 E3L2E-068478 VERMELHA R\$ 560,00 R\$ 560,00

86 1160 HONDA/CG 150 TITAN ESD DOE9861 9C2KC08205R809236 2004/2005 KC08E25809236 AZUL R\$ 370,00 R\$ 370,00

87 1163 JTA/SUZUKI EN125 YES DUZ5484 9CDNF41LJ7M060203 2006/2007 F466BR161270 PRETA R\$ 260,00 R\$ 260,00

88 1175 HONDA/CG 160 FAN GIR1129 9C2KC2200JR173405 2018/2018 KC22E0J173449 VERMELHA R\$ 1.200,00 R\$ 1.200,00

89 1193 GM/CORSA HATCH MAXX ERB0341 9BGXH68P0BC140301 2010/2011 T30134445 PRETA R\$ 1.400,00 R\$ 1.400,00

90 1214 HONDA/CG 125 CARGO LOS4463 9C2JC30303R106112 2003/2003 JC30E33106112 VERDE R\$ 200,00 R\$ 200,00

91 1215 I/GM CORSA SUPER W CVV7499 8AGSD3540YR131858 2000/2000 CJ5008851 VERMELHA R\$ 900,00 R\$ 900,00

92 1232 YAMAHA/YBR 125K DEK1896 9C6KE013020023690 2002/2002 E314E-023766 PRETA R\$ 200,00 R\$ 200,00

93 1240 YAMAHA/YBR 125K DFA8927 9C6KE044030008696 2002/2003 E338E-008539 ROXA R\$ 200,00 R\$ 200,00

94 1262 YAMAHA/FZ6 FAZER N HG EGY5J15 9C6RJ172090000627 2008/2009 J517E-001058 PRETA R\$ 1.600,00 R\$ 1.600,00

95 1264 YAMAHA/FACTOR YBR125 ED EHT7D36 9C6KE120090020705 2009/2009 E3C8E-020704 PRETA R\$ 370,00 R\$ 370,00

96 1267 H/HONDA CBX 150 DAG5670 9C2KC0501JR103275 1988/1988 1003324 CINZA R\$ 200,00 R\$ 200,00

97 1268 YAMAHA/FACTOR YBR125 ED BXR6485 9C6KE1200A0073314 2010/2010 E3C8E-073320 ROXA R\$ 340,00 R\$ 340,00

98 1277 KASINSKI/COMET 250 EYY3J11 93FGT250BCM004976 2019/2019 GT250147552 VERMELHA R\$ 410,00 R\$ 410,00

99 1290 HONDA/CG 125 FAN DUX5450 9C2JC30707R050432 2006/2007 JC30E77050432 VERMELHA R\$ 290,00 R\$ 290,00

100 1302 JTA/SUZUKI EN125 YES DZM3352 9CDNF41LJ8M146089 2008/2008 F466BR247247 PRATA R\$ 260,00 R\$ 260,00

101 1310 HONDA/CG 160 TITAN FVZ9J17 9C2KC2210NR057334 2022/2022 KC22E1N056954 VERMELHA R\$ 1.000,00 R\$ 1.000,00

102 1328 HONDA/CG 125 FAN KS FQO7309 9C2JC4110ER806528 2014/2014 JC41E1E806528 PRETA R\$ 610,00 R\$ 610,00

103 1335 YAMAHA/YBR 125K DJU4631 9C6KE044030016488 2003/2003 E338E-016514 PRETA R\$ 200,00 R\$ 200,00

104 1351 HONDA/CG 125 FAN KS ESF8H39 9C2JC4110BR726569 2010/2011 JC41E1B726569 VERMELHA R\$ 400,00 R\$ 400,00

105 1352 HONDA/CG 125 FAN DPT1944 9C2JC30706R818479 2006/2006 JC30E76818479 VERMELHA R\$ 280,00 R\$ 280,00

106 1362 HONDA/CG150 TITAN MIX KS ECX9221 9C2KC16109R024373 2009/2009 KC16E19024373 PRETA R\$ 400,00 R\$ 400,00

107 1368 YAMAHA/YBR 125E DLZ3905 9C6KE043050045246 2004/2005 E337E-076223 AZUL R\$ 200,00 R\$ 200,00

108 1370 HONDA/CG 150 TITAN KS DOA4A62 9C2KC08104R822751 2004/2004 KC08E14822751 AZUL R\$ 300,00 R\$ 300,00

109 1385 YAMAHA/T115 CRYPTON K EWG8B60 9C6KE1560C0012611 2011/2011 E3F9E-032812 PRATA R\$ 310,00 R\$ 310,00

110 1395 YAMAHA/YBR 125K DOF1853 9C6KE044050126065 2005/2005 E338E-126064 PRETA R\$ 200,00 R\$ 200,00

111 1396 HONDA/CG 150 TITAN KS DRZ8B55 9C2KC08107R013822 2006/2007 KC08E17013822 PRATA R\$ 280,00 R\$ 280,00

112 1401 YAMAHA/FAZER YS250 DZT2D54 9C6KG017080107090 2008/2008 G347E-111499 PRETA R\$ 500,00 R\$ 500,00

113 1408 HONDA/CG 160 FAN FWL2B19 9C2KC2200MR029236 2020/2021 KC22E0M029276 PRETA R\$ 730,00 R\$ 730,00

114 1410 I/SHINERAY MVK XY150 1 DVV7662 LXYPCKL0970B01966 2006/2007 162FMJ7A009601 AZUL R\$ 200,00 R\$ 200,00

115 1411 HONDA/C100 BIZ DJX0304 9C2HA07004R800883 2003/2004 HA07E-4800883 AZUL R\$ 210,00 R\$ 210,00

116 1412 YAMAHA/YBR 125K DPK0923 9C6KE092060003040 2005/2006 E382E-003485 PRETA R\$ 200,00 R\$ 200,00

117 1417 HONDA/CG 150 TITAN KS DWW3H78 9C2KC08108R056779 2007/2008 KC08E18056779 AZUL R\$ 440,00 R\$ 440,00

118 1425 HONDA/CG 150 TITAN KS DWZ9G97 9C2KC08108R302875 2008/2008 KC08E18302875 PRETA R\$ 370,00 R\$ 370,00

119 1441 HONDA/CG 150 TITAN KS DJW0J43 9C2KC08104R819832 2004/2004 KC08E14819832 VERDE R\$ 330,00 R\$ 330,00

120 1442 HONDA/CBX 250 TWISTER DOB7G50 9C2MC35005R021972 2005/2005 MC35E-5021972 PRATA R\$ 310,00 R\$ 310,00

121 1444 HONDA/CG 150 TITAN KS DXI5J18 9C2KC08107R134621 2007/2007 KC08E17134621 PRETA R\$ 360,00 R\$ 360,00

122 1445 SUNDOWN/FUTURE 125 DZU4579 94J1XGCH88M011780 2008/2008 JCAH8008896 PRATA R\$ 200,00 R\$ 200,00

123 1448 HONDA/CBX 250 TWISTER DHD4C22 9C2MC35003R119339 2003/2003 MC35E-3119339 PRETA R\$ 420,00 R\$ 420,00

124 1452 HONDA/BIZ 125 KS ESW0453 9C2JC4210AR123028 2011/2012 JC42E1A123028 VERMELHA R\$ 350,00 R\$ 350,00

125 1453 YAMAHA/YBR 125K ECE4305 9C6KE092080203706 2008/2008 E382E-202472 AZUL R\$ 220,00 R\$ 220,00

126 1495 HONDA/CG 150 TITAN KS DWY5738 9C2KC08107R129121 2007/2007 KC08E17129121 PRATA R\$ 360,00 R\$ 360,00

127 1497 HONDA/CG 125 CARGO KS FAY6279 9C2JC4130DR012225 2011/2012 JC41E3D012225 BRANCA R\$ 490,00 R\$ 490,00

128 1498 YAMAHA/XTZ 125K DLK6814 9C6KE038050026997 2005/2005 E333E-027032 AZUL R\$ 270,00 R\$ 270,00

129 1504 HONDA/CBX 250 TWISTER NFP0436 9C2MC35005R002021 2004/2005 MC35E-5002021 PRATA R\$ 310,00 R\$ 310,00

130 1506 HONDA/CG 150 TITAN KS AMD8F39 9C2KC08105R032571 2004/2005 KC08E15032571 VERDE R\$ 340,00 R\$ 340,00

131 1515 FIAT/UNO ELETRONIC JKT6135 9BD146000P5029812 1993/1993 178A80118571357 CINZA R\$ 900,00 R\$ 900,00

TABELA II – SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL

QUANT. LOTE MARCA/ MODELO PLACA CHASSI ANO FAB./ ANO MOD. MOTOR COR AVALIAÇÃO PARA LEILÃO LANCE MÍNIMO

1 343 HONDA/C100 BIZ CSO5512 9C2HA07001R011912 2001/2001 HA07E-1011912 VERDE R\$ 240,00 R\$ 240,00

2 460 JTA/SUZUKI AN125 DWU7443 9CDCF47AJ8M033923 2007/2008 F472BR133923 PRETA R\$ 240,00 R\$ 240,00

3 543 HONDA/ CG 160 FAN ESDI FGM1H99 9C2KC2200HR519559 2017/ 2017 KC22E0H519569 VERMELHA R\$ 630,00 R\$ 630,00

4 768 JTA/SUZUKI EN125 YES EON8162 9CDNF41LJAM314692 2012/2013 F466-BR371960 VERMELHA R\$ 220,00 R\$ 220,00

5 1011 JTA/SUZUKI EN125 YES DXK7115 9CDNF41LJ7M082838 2007/2007 F466BR183935 PRATA R\$ 260,00 R\$ 260,00

6 1064 HONDA/CG 150 TITAN KS DTF8999 9C2KC08107R026932 2006/2007 KC08E17026932 AZUL R\$ 290,00 R\$ 290,00

7 1194 HONDA/CG 150 TITAN ESD DYQ8558 9C2KC08207R041010 2007/2007 SP0197627 PRETA R\$ 420,00 R\$ 420,00

8 1210 HONDA/CG 125 FAN KS EXF1028 9C2JC4110BR765379 2011/2012 JC41E1B765379 PRETA R\$ 330,00 R\$ 330,00

9 1213 HONDA/CBX 200 STRADA DCI7020 9C2MC27001R018047 2001/2001 MC27E-1018047 VERMELHA R\$ 250,00 R\$ 250,00

10 1242 GM/CORSA WIND COY1I26 9BGSC08ZWVC621792 1997/1998 BS0043795 CINZA R\$ 900,00 R\$ 900,00

11 1287 HONDA/CG 125 CARGO DJT3H44 9C2JC30304R800353 2003/2004 JC41E1A628022 BRANCA R\$ 200,00 R\$ 200,00

12 1292 HONDA/CG 125 CARGO DFC3964 9C2JC30303R101766 2002/2003 JC30E33101766 BRANCA R\$ 200,00 R\$ 200,00

13 1313 YAMAHA/YBR 125K DKL5930 9C6KE044050074893 2004/2005 E337E033897 PRETA R\$ 200,00 R\$ 200,00

14 1466 YAMAHA/YBR 125K DPU2612 9C6KE092060029756 2006/2006 E382E-028336 VERMELHA R\$ 200,00 R\$ 200,00

15 1471 HONDA/CG 150 FAN ESI EHK4985 9C2KC1550AR085634 2010/2010 KC15E5A085634 VERMELHA R\$ 430,00 R\$ 430,00

16 1485 HONDA/CG 125 TITAN ES CKW8F43 9C2JC30201R039187 2001/2001 JC30E21039187 PRATA R\$ 250,00 R\$ 250,00

ANEXO III - LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS INSERVÍVEIS

TABELA I – SUCATAS INSERVÍVEIS

QUANT. LOTE MARCA/ MODELO PLACA CHASSI ANO FAB./ ANO MOD. MOTOR COR

1 1478 SUNDOWN/MAX 125 SED DTF8285 94J2XCCD66M009274 2006/2006 JCD6024801 PRETA

2 498 HONDA/CG 125 FAN KS EXG7026 9C2JC4110CR541992 2011/2011 JC41E1C541992DASP ROXA

3 1095 HONDA/CG 160 TITAN FWO5H98 9C2KC2210MR049350 2021/2021 KC22E1M049404 AZUL

4 1270 HONDA/C100 BIZ DOB6041 9C2HA07005R806375 2005/2005 HA07E-5806375 PRETA

TABELA II – ESTIMATIVA TOTAL DE MATERIAL FERROSO A SER RECICLADO

TIPO QUANTIDADE PESO MÉDIO UNITÁRIO (KG) PESO TOTAL (TONELADAS)

Automóveis, Camionetas, Caminhonetes e similares - 880 kg -

Motocicletas, Motonetas, Ciclomotores e similares 4 107 kg 0,428 ton

Veículos pesados - 8.150 kg -

VALOR/ESTIMATIVA 4 - 0,428 ton

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 140.00374806/2023-41

LEILÃO PÚBLICO Nº 20/2024 – SUCATA

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL

(..... timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXX, com sede e foro em XXXXXXXXXXXXX, com telefone (XX) XXXX-XXXX, por intermédio de seu representante o (a) Sr(a) XXXXX, portador(a) da carteira de identidade nº XXXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXXXXX, declara conhecer e aceitar as condições contidas no EDITAL DO LEILÃO PÚBLICO acima indicado, tendo ciência da legislação reguladora da matéria, especificamente a Lei federal nº 14.133/2021, o art. 328 da Lei federal nº 9.503/1997, o Decreto federal nº 21.981/1932, a Lei federal nº 12.977/2014 e as Resoluções CONTRAN nº 611/2016 e nº 623/2016.

Local e data.

Nome e CPF do representante legal

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 140.00374806/2023-41

LEILÃO PÚBLICO Nº 20/2024 – SUCATA

MODELO DE DECLARAÇÃO

(..... timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXX, com sede e foro em XXXXXXXXXXXXX, com telefone (XX) XXXX-XXXX, por intermédio de seu representante o (a) Sr(a) XXXXX, portador(a) da carteira de identidade nº XXXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXXXXX, DECLARA para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º REQUISITOS DA LEI FEDERAL nº 14.133/2021

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas na Lei federal nº 14.133/2021, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações e convênios ou instrumentos equivalentes, celebrados pela Administração Pública do Estado do São Paulo.

Local e data.

Nome e CPF do representante legal